



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - PE  
AUTARQUIA MUNICIPAL

SAAEG

**CONTRATO Nº 087/2019**  
**1º TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DA GAMELEIRA/PE - SAAEG E A EMPRESA BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DA GAMELEIRA - SAAEG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rua Frei Alberto Siqueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.225.860/0001-87, representado neste ato pelo Gestor e Ordenador de Despesas o Sr. José Vieira da Silva, brasileiro, casado, Vice-Prefeito, portador da Cédula de Identidade nº 2.920.870 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 823.462.244-72, residente na Rua Sebastião do Rego Barros, nº 125, Centro, Gameleira/PE, CEP nº 55530-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **23.647.365/0007-01**, estabelecida à Via Periférica II, 2485 A, Centro Industrial de Aratu, CEP:43700-971, Simões Filho/BA, neste ato representada por seu/sua representante legal o Sr./Sra. Valdirene Bonfain, portador(a) da carteira de identidade nº 62.603.044-4, expedida pela SSP/SP, CPF nº 625.726.013-20, doravante denominada **CONTRATADA**, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 020/2019**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 012/2019**, para **Ata de Registro de Preços nº 026/2019**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de policloreto de alumínio – PAC usado para tratamento da água da Autarquia Municipal – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Gameleira-PE - SAAEG, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 - O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2019 da presente contratação será o seguinte:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (KG)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R\$
01	Policloreto de alumínio	24.450 KG	R\$ 3,20	R\$ 78.240,00

2.2 - Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 78.240,00 (setenta e oito mil, duzentos e quarenta reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

4.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.



**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

**SAAEG: Projeto/Atividade:** 18.544.0002.2132.000 - Desenvolvimento das Atividades do SAAEG. **Natureza de Despesa:** 33.90.30 – material de consumo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 087/2019**, ora aditado, que não foram implícitas ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

7.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 30 de dezembro de 2019.

**PELO CONTRATANTE:**

**PELA CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ VIEIRA DA SILVA**

Gestor e Ordenador de Despesas

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA  
E ESGOTOS DA GAMELEIRA – SAAEG**

CNPJ/MF: 10.225.860/0001-87

\_\_\_\_\_  
**BAUMINAS QUIMICA N/NE LTDA**

CNPJ/MF: 23.647.365/0007-01

**Valdirene Bonfain**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº: